CONTRATO/ HMRF/ Nº152/ 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES E A EMPRESA FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

O **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05696218/0001-46, com sede na Av. das Américas 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, Salas 703, 704 e 705 – Ed. Le Monde Office – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22640-102, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira, portador da carteira de identidade nº 01139169 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.148.706-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.656.202/0001-01, situada no endereço Avenida Doutor Mario Guimarães, Número 318 Sala 804 - CEP: 26.255-230 - Centro - Nova Iguaçu – RJ, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, com fundamento no Regulamento de Compras e Contratações do IGEDES, bem como no Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre a Instituição e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações de Saúde no CER CAMPO GRANDE e no Hospital Municipal Rocha Faria, conforme cláusulas doravante expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para atendimento ao Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre a Instituição e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações de Saúde no CER CAMPO GRANDE e no Hospital Municipal Rocha Faria.

1.2 - Fica estabelecido que as definições e condições presentes na proposta enviada pela **CONTRATADA** e o conteúdo desta, são partes integrantes deste **CONTRATO**, bem como o termo de referência, independentemente de sua transcrição, incluindo, outrossim, as unidades nela relacionadas, onde ocorrerão a prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

2.1 - O acompanhamento técnico da execução do serviço ficará sob responsabilidade da Gerência Administrativa do Instituto de Gestão e Desenvolvimento – IGEDES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O presente **CONTRATO** vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado, observando-se a vigência do presente instrumento, do Termo de Colaboração nº 001/2025, assim como as normas contidas no Regulamento de Compras e Contratações do IGEDES.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

4.1.1 - efetuar o pagamento da **CONTRATADA,** conforme valor constante na Nota Fiscal atestada pelo representante do **CONTRATANTE** e nas datas estabelecidas, salvo em caso de atraso do repasse dos valores previstos no Termo de Colaboração nº 001/2025, pelo Município do Rio de Janeiro, hipótese em cada não será devido qualquer tipo de multa ou juros;

4.1.2 - fornecer à **CONTRATADA**, informações e demais elementos necessários para a execução do presente **CONTRATO,** incluindo a disponibilização de sistema digital de emissão e controle de ordens de serviços/chamados, caso seja implantado, sempre orientando e acompanhando a execução do contrato;

4.1.3 - exercer a fiscalização do **CONTRATO**, comunicando imediatamente qualquer falha eventualmente verificada na sua execução;

4.1.4 - exigir a fiel observância das especificações do serviço, bem como recusar os que não atendam as especificações, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

4.1.5 - estabelecer o regulamento de funcionamento dos locais de trabalho, de comum acordo com o preposto da **CONTRATADA**, cabendo a esta zelar pelo seu cumprimento;

4.1.6 - permitir aos funcionários da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, tenham completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;

4.1.7 - comunicar ao responsável da **CONTRATADA** as eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

5.1 - Para perfeita prestação dos serviços caberá à **CONTRATADA**:

5.1.1 - conduzir a prestação dos serviços com estrita observância das especificações técnicas dispostas no termo de referência, na proposta apresentada, bem como nas disposições contratuais;

5.1.2 - cumprir as instruções e normas trabalhistas; sanitárias; ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do **CONTRATANTE** e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos seus atos e de seus empregados decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a

execução dos serviços bem como com estrita observância as normas do Termo de Colaboração firmado entre o **CONTRATANTE** e a Prefeitura do Rio de Janeiro;

5.1.3 - manter, durante toda a duração deste **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4 - nomear encarregados responsáveis pelos serviços e estabelecer a frequência/pontualidade de seus empregados ou colaboradores, que deverão reportar qualquer ocorrência ao preposto da **CONTRATANTE**, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

5.1.5 - exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por órgãos governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás etc.;

5.1.6 - respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE**;

5.1.7 - prestar esclarecimentos ao Instituto de Gestão e Desenvolvimento – **IGEDES** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

5.1.8 - não poderá a **CONTRATADA** suspender a prestação dos serviços, antes de findo o prazo de vigência do contrato e tampouco alegar qualquer tipo de intercorrência que resultem em suspensão temporária;

5.1.9 - manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachás;

5.1.10 - a **CONTRATADA** arcará com as despesas decorrentes da prestação de serviços, inclusive salários dos empregados e quaisquer outros;

5.1.11 – é expressamente vedada a contratação pela **CONTRATADA** de funcionário pertencente ao quadro pessoal da **CONTRATANTE**, ativo ou aposentado há menos de 5 anos ou ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3° grau, durante a vigência do **CONTRATO**.

;

5.1.12 - assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, conforme disposições anteriores;

5.1.13 - fornecer todo material, insumos, acessórios, utensílios, aparelhos e equipamentos necessários para execução do serviço;

5.1.14 - fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada, qualificada e uniformizada, com pessoas em bom estado físico e mental, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

5.1.15 - manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, que venha a ter conhecimento ou acesso, sejam eles de interesse da própria

CONTRATADA ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, sob as penas da lei.

5.1.16 – responder por danos morais, materiais ou físicos causados por seus empregados diretamente ao IGEDES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou negligência;

5.1.17 – responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato;

5.1.18 – manter seus profissionais, quando em serviços nas dependências da contratante, devidamente uniformizados, a fim de garantir a boa apresentação e porte adequados para o desenvolvimento das atividades, e portando cartões de identificação próprio da contratada, utilizando os respectivos equipamentos de segurança e proteção individual – EPI, quando necessários, e deverão observar todas as normas, regulamentos e procedimentos internos, definidos pela contratante, sem qualquer ônus para os prestadores;

Parágrafo Primeiro – A não entrega dos documentos citados na Cláusula 5.1.5 acima poderá importar na retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os valores detalhados na tabela, em anexo, constante na proposta da **CONTRATADA,** que passa a ser integrante deste instrumento contratual, devendo o contrato ter o teto máximo global de R$ 1.635.172,36 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro - No valor do contrato estão inclusos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

6.2 - O pagamento se dará após a apresentação de Relatório de Atividades e da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** no 1° (primeiro) dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, devidamente atestado pelo gerente da unidade de saúde responsável, o que não excluirá a **CONTRATADA** de responsabilidades futuras sobre vícios e defeitos nos serviços.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, os documentos a seguir discriminados, para verificação pelo **CONTRATANTE** do cumprimento dos deveres fiscais pela **CONTRATADA**:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Esta certidão apresenta também informações sobre inscrição na Dívida Ativada União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e se existem débitos previdenciários;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

e) Cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal, quando houver prestação de serviços;

6.3. O pagamento do valor estabelecido na cláusula 6.1 somente será realizado após o repasse, pela Prefeitura do Rio de Janeiro, dos valores decorrentes Termo de Colaboração nº 001/2025, ficando, desde já, pactuado que o **CONTRATADO** se abstém fazer qualquer protesto em caso de não pagamento motivado pela falta do respectivo repasse, bem como não serão devidos multa e juros, pela **CONTRATANTE**, em função do eventual atraso de repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSOS

7.1. OS recursos para a execução do objeto contratado decorrerão do Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre a Instituição e o Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS, REPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS PENALIDADES

8.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, as seguintes penalidades:

8.1.1 - advertência e/ou suspensão no pagamento;

8.1.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre os valores pagos pelo **CONTRATANTE** durante a vigência do **CONTRATO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

8.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

8.3 - A sanção prevista no subitem 8.1.2 desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

8.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.5 - A multa contratual prevista no item 8.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo com o seu pagamento a **CONTRATADA** das perdas e danos das infrações cometidas.

8.6 – Caso haja reprovação dos serviços a **CONTRATADA** deverá, às suas expensas, substituí-los em até 24 horas (vinte e quatro horas) por serviços que atendam às exigências contidas neste contrato.

8.7 – Caso não haja a regularização dos serviços, será facultado à CONTRATANTE realizar a suspensão do pagamento, até que os serviços reprovados atendam aos padrões de qualidade exigidos, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante concordância das partes, através de celebração de Termo Aditivo.

9.2 - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

9.3 - Anuindo o **CONTRATANTE** com a cessão ou a transferência, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no procedimento para contratação e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS AÇÕES JUDICIAIS

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, acaso haja a descontinuidade do Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado entre o IGEDES e o Município do Rio de Janeiro, bem como caso o **CONTRATANTE** decida realizar um novo processo de contratação, ou se houver violação das cláusulas deste instrumento, pela **CONTRATANTE** ou pela **CONTRATADA**, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

10.2 - As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas a **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou que a execução do **CONTRATO** tenha acarretado, que não comportam cobrança amigável, serão cobrados em juízo.

10.3 - Caso o **CONTRATANTE** tenha de comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA ONZE – DA CONFIDENCIALIDADE/PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 – Exceto quando requerida pela legislação do país, a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** tratarão como estritamente confidenciais todas as informações que estejam em seu poder no curso da execução do presente contrato, não devendo divulga-las a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra parte.

11.2 – A **CONTRATADA** tratará, como confidenciais, as informações sobre a **CONTRATANTE**, provenientes de outras fontes, que não a própria CONTRATANTE.

11.3 – A **CONTRATADA**, por si, e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, além das demais

normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes desta.

11.4 – A **CONTRATADA** tratará os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e na eventualidade de não poder mais cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

11.5 – A **CONTRATADA** deverá manter e utilizar medidas de segurança administrativa, técnica e física apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acessos não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

11.6 – A **CONTRATADA** deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão e os dados pessoais não poderão ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

11.7 – A **CONTRATADA** deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATADA**, assinarão Acordo de confidencialidade, bem como manterão quaisquer dados pessoais estritamente confidenciais e não os utilizarão para qualquer outro fim, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**.

11.8 – A **CONTRATADA** deverá treinar e orientar sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

11.9 – Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja a mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam as referidas informações.

CLÁUSULA DOZE – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste **CONTRATO**, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços e suas modificações posteriores, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As notificações e/ou comunicações a serem efetuadas em decorrência deste Contrato serão consideradas como válidas e eficazes quando feitas por escrito, entregue em mãos ou enviadas por carta registrada, telegrama ou e-mail.

13.2. A **CONTRATADA** não utilizará trabalho infantil, nem trabalho de adolescentes, fora das situações permitidas na legislação trabalhista em vigor ou na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para admitir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no **Instituto de Gestão e Desenvolvimento – IGEDES**.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025.

INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES

FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR:20656202000101

Assinado de forma digital por FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR:20656202000101
Dados: 2025.12.19 16:20:55 -03'00'

FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHA

CPF:

ID:

Gabriel Stuart
Assistente de Contratos
Matr.: 102159

TESTEMUNHA

CPF:

ID:

ANEXO

LISTA DE MATERIAIS TABELA SUS - HOSPITAL ROCHA FARIA – ANEXO 1.1		
GRUPO 1 - PEQUENOS FRAGMENTOS - AÇO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
1.1	PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM	R$ 17,90
1.2	PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM	R$ 14,80
1.3	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	R$ 17,90
1.4	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	R$ 27,00
1.5	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM	R$ 147,00
1.6	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5 MM	R$ 190,00
1.7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM	R$ 298,00
1.8	PLACA EM T 3,5 MM	R$ 276,00
1.9	PLACA EM TREVO 3,5 MM	R$ 276,00
1.10	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM	R$ 149,00
1.11	PLACA P/ CALCANEO	R$ 316,00
1.12	ARRUELA LISA	R$ 9,00

GRUPO 2 - GRANDES FRAGMENTOS - AÇO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
2.1	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	R$ 63,90
2.2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	R$ 27,60
2.3	PARAFUSO MALEOLAR	R$ 20,50
2.4	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM	R$ 179,00
2.5	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA	R$ 230,00
2.6	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5 MM LARGA	R$ 296,80
2.7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE 4,5 MM	R$ 324,80
2.8	PLACA EM L 4,5 MM	R$ 288,00
2.9	PLACA EM T 4,5 MM	R$ 320,00
2.10	PLACA EM TREVO 4,5 MM	R$ 290,00
2.11	PLACA SEMITUBULAR 4,5 MM	R$ 170,00

GRUPO 3 - DHS / DCS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
3.1	PLACA P/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	R$ 762,00
3.2	PLACA P/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	R$ 685,00
3.3	PARAFUSO DESLIZANTE	R$ 10,00
3.4	ANCORA FIOS	R$ 188,00

GRUPO 4 - HASTES INTRA-MEDULARES		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
4.1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR	R$ 1.100,00
4.2	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA	R$ 980,00
4.3	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMERO	R$ 1.000,00
4.4	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA	R$ 900,00
4.5	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO	R$ 930,00
4.6	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO	R$ 980,00

GRUPO 5 - PARAFUSOS CANULADOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
5.1	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	R$ 115,00
5.2	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	R$ 100,00
5.3	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	R$ 88,00

GRUPO 6 - FIXADORES		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
6.1	FIXADOR EXTERNO LINEAR	R$ 646,00
6.2	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	R$ 560,00
6.3	MINI FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	R$ 789,00
6.4	PINO DE SHANTZ	R$ 27,00
6.5	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACINAL (TUBO TUBO / BARRA BARRA)	R$ 1.350,00
6.6	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	R$ 910,00
6.7	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO	R$ 480,00

GRUPO 7 - PRÓTESE DE QUADRIL			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	
7.1	COMPONENTE CEFALICO P/ ARTRPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	R$ 860,00	CABEÇA METAL - 04.04.07.28001
7.2	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	R$ 2.015,00	HASTE MAXIMA - 04.30.01.37000
7.3	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	R$ 150,00	CENTRALIZADOR - 04.06.02.00000
7.4	CIMENTOO S/ ANTIBIOTICO	R$ 143,00	CIMENTO - 101.001.04020
7.5	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON)	R$ 1.300,00	THOMPSON - 41000000435
7.6	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR	R$ 2.005,00	ACETÁBULO BIPOLAR - 04.01.01.28048
7.7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA	R$ 1.080,00	INSERT - 04.13.29.28048
7.8	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BILOGICA PRIMARIA / REVISÃO	R$ 1.916,00	ACETABULO PARAFUSADO - 04.01.34.00046
7.9	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	R$ 230,00	PARAFUSO - 04.43.19.65020
7.10	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL	R$ 3.530,00	HASTE DE REVISÃO - 04.30.06.44001
7.11	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO	R$ 2.203,00	HASTE PHENOM - 04.30.69.13155
7.12	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR	R$ 628,00	TELA
7.13	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL	R$ 664,00	TELA
7.14	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL	R$ 118,00	RESTIRTOR - 04.32.01.00015
7.15	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISÃO	R$ 922,97	

GRUPO 8 - PRÓTESE DE JOELHO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA
8.1	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGICA	R$ 2.475,13
8.2	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METALICO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGICA	R$ 1.431,49
8.3	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO DE POLIETILENO	R$ 1.060,99
8.4	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGICA	R$ 345,46

GRUPO 9 - PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA
9.1	PROTESE DE CABEÇA DE RÁDIO	R$ 1.120,00

GRUPO 10 - FIOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA
10.1	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM	R$ 138,24
10.2	FIO DE KIRSCHENER	R$ 13,00
10.3	FIO DE STEIMANN	R$ 15,82

GRUPO 11 - DRENAGEM EXTERNA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
11.1	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL (VALVULA)	R$ 890,00
11.2	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC	R$ 580,00

GRUPO 12 - CIRURGIA GERAL		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
12.1	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100 CM²)	R$ 102,00
12.2	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 CM²)	R$ 125,00
12.3	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM²)	R$ 150,00
12.4	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO	R$ 260,00

GRUPO 13 - DIVERSOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
13.1	VIDEOARTROSCOPIA	R$ 4.200,00
13.2	DISPOSITIVO ANTI PROTUSÃO C/ OORIFICIOS P/PARAFUSOS	R$ 2.175,28

TABELA MATERIAIS ESPECIAIS - HOSPITAL ROCHA FARIA – ANEXO 2.2		
GRUPO 14 - HASTES INTRA MEDULARES BLOQUEADAS E NÃO BLOQUEADAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
14.1	HASTE BLOQUEADA TÍBIA TITÂNIO CANULADA	R$ 3.748,00
14.2	HASTE BLOQUEADA FEMURAL ANTERÓGRADA TITÂNIO (LONGA)	R$ 3.748,00
14.3	HASTE BLOQUEADA FEMURAL RETRÓGRADA TITÂNIO (LONGA)	R$ 3.748,00
14.4	HASTE BLOQUEADA DE ÚMERO TITÂNIO CANULADA BLOQUEADA	R$ 3.748,00
14.5	ORTOGONAL	
14.6	HASTE BLOQUEADA CEFALOMEDULAR FEMURAL TITÂNIO	R$ 3.748,00

14.7	PARAFUSO DE BLOQUEIO HASTE FEMUR TITÂNIO	R$	148,00
14.8	PARAFUSO DE BLOQUEIO HASTE FEMUR TITÂNIO	R$	148,00
14.9	HASTE TEN TITÂNIO (INFANTIL)	R$	478,00

GRUPO 15 - PARAFUSOS CANULADOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**		
15.1	PARAFUSO DE DUPLA COMPRESSÃO ROSCA PARCIAL	R$	497,00	04.00.35.045.0
15.2	PARAFUSO DE DUPLA COMPRESSÃO ROSCA TOTAL	R$	497,00	04.00.35.045.0
15.3	PARAFUSO CONICO DE COMPRESSÃO	R$	497,00	0142012-128
15.4	PARAFUSO ESCAFÓIDE (HEBERTH)	R$	497,00	04.00.35.032.0

GRUPO 16 - FIXADORES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**	
16.1	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR ILIZAROV	R$	2.480,00
16.2	FIXADOR RECONSTRUÇÃO TIPO PROCALLUS CORPO "SHORT"	R$	2.498,00
16.3	FIXADOR RECONSTRUÇÃO TIPO PROCALLUS CORPO "STANDARD"	R$	2.498,00
16.4	FIXADOR RECONSTRUÇÃO TIPO PROCALLUS CORPO "LONG"	R$	2.498,00
16.5	FIXADOR RECONSTRUÇÃO TIPO LRS RÉGUA "SHORT"	R$	2.498,00
16.6	FIXADOR RECONSTRUÇÃO TIPO LRS RÉGUA "STANDARD"	R$	2.498,00
16.7	FIXADOR RECONSTRUÇÃO TIPO LRS RÉGUA "LONG"	R$	2.498,00

GRUPO 17 - ARTROPLASTIA DE COTOVELO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**	
17.1	PROTESE DE COTOVELO COMPONENTE UMERAL	R$	5.480,00
17.2	PROTESE DE COTOVELO COMPONENTE ULNAR	R$	5.480,00

GRUPO 18 - BLOQUEADOS 3,5 - TITÂNIO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**		
18.1	PARAFUSO BLOQUEADO	R$	108,00	
18.2	PARAFUSO CORTICAL	R$	33,00	
18.3	PLACA 1/3 CANA BLOQUEADA	R$	1.398,00	
18.4	PLACA RETA BLOQUEADA 3.5	R$	1.498,00	6123/01
18.5	PLACA EM T VOLAR BLOQUEADA	R$	1.198,00	
18.6	PLCA RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA	R$	1.398,00	1.67.32.00.06.143
18.7	PLACA TIBIA DISTAL BLOQUEADA	R$	2.148,00	
18.8	PLACA CALCANEO BLOQUEADA	R$	2.148,00	
18.9	PLACA ÚMERO PROXIMAL BLOQUEADA ATÉ 5 FUROS	R$	2.298,00	6132/02
18.10	PLACA ÚMERO PROXIMAL BLOQUEADA MAIS DE 5 FUROS	R$	2.298,00	

GRUPO 19 - BLOQUEADOS 4,5 - AÇO - ORTOSINTESE				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA		
19.1	PARAFUSO BLOQUEADO AÇO INOX	R$	100,00	6315
19.2	PARAFUSO CORTICAL	R$	30,00	6342
19.3	PLACA RETA ESTREITA	R$	1.890,00	6378/01
19.4	PLACA LARGA RETA	R$	1.940,00	6377/01
19.5	PLACA EM L	R$	1.940,00	6372/01
19.6	PLACA EM T	R$	1.940,00	6374/01
19.7	PLACA SUSTENTAÇÃO	R$	1.940,00	6382/01
19.8	PLACA RECONSTRUÇÃO	R$	1.940,00	6380/01
19.9	PARAFUSO BLOQUEADO TITÂNIO	R$	150,00	1473
19.10	PLACA FEMURAL DISTAL MISS/LISS TITÂNIO	R$	2.840,00	6659/01

GRUPO 20 - PLACA ANATOMICA VOLAR TITANIO 2,5 - BLOQUEADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	
20.1	PLACA VOLAR TITÂNIO	R$	1.948,00
20.2	PARAFUSO TITÂNIO	R$	73,00
20.3	PARAFUSO PINO TITÂNIO	R$	73,00
20.4	PARAFUSO TITÂNIO	R$	73,00

GRUPO 21 - PLACAS PERIARTICULARES ESPECIAIS BLOQUEADOS TI				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA		
21.1	PLACA LS DISTAL DE ÚMERO POSTERO LATERAL TI	R$	2.498,00	
21.2	PLACA LS DISTAL DE ÚMERO MEDIAL TI	R$	2.498,00	
21.3	PLACA LS OLÉCRANO TI	R$	2.998,00	1.67.27.61.10.078
21.4	PLACA PILÃO TIBIAL TI	R$	2.998,00	
21.5	PLACA DISTAL DE TÍBIA TI	R$	3.198,00	1.67.40.19.12.182
21.6	PLACA T POSTERIOR DE PLATÔ TIBIAL TI	R$	1.948,00	6116/01
21.7	PLACA L MÉDIA DE PLATÔ TIBIAL TI	R$	2.498,00	6119/01
21.8	PLACA DISTAL DE TÍBIA ANTEROLATERAL TI	R$	2.998,00	
21.9	PLACA ARTRODESE PUNHO TI	R$	2.820,00	
21.10	PLACA PLATO LS 4.5 T TI	R$	2.820,00	
21.11	PLACA LS PROXIMAL DE TÍBIA TI	R$	2.648,00	6118/01
21.12	PLACA T POSTERIOR DE TÍBIA TI	R$	3.880,00	

21.13	PLACA GANCHO MEDIAL DE TÍBIA TI	R$	3.880,00	
21.14	PLACA RETILÍNEA BLOQUEADA DE FÍBULA TI	R$	3.748,00	6122/02
21.15	PLACA GANCHO LATERAL DE FÍBULA TI	R$	3.880,00	
21.16	PLACA DISTAL DE FÍBULA TI	R$	3.748,00	
21.17	HASTE INTRAMEDULAR DE FÍBULA TI	R$	1.200,00	
21.18	PARAFUSO LOCKING STAR HEAD TI	R$	278,00	1.36.35.03.15.010
21.19	PARAFUSO TAMPÃO STAR HEAD TI	R$	278,00	
21.20	PARAFUSO ESPONJOSO STAR HEAD TI	R$	178,00	0142023-670
21.21	PARAFUSO CORTICAL STAR HEAD TI	R$	178,00	1523

GRUPO 22 - MINI MICRO – DCP AÇO INOX			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**	
22.1	PLACA L DCP	R$	240,00
22.2	PLACA T DCP	R$	240,00
22.3	PLACA SEMITUBULAR DCP	R$	240,00
22.4	PARAFUSO	R$	30,00

GRUPO 23 - MINI MICRO TITANIO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**	
23.1	PLACA SEMITUBULAR DCP	R$	1.990,00
23.2	PARAFUSO	R$	80,00

GRUPO 24 - MATERIAIS ESPECIAIS, DESCARTÁVEIS E DIVERSOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**		
24.1	ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO/CUNHA OU BLOCO	R$	3.498,00	
24.2	ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO PASTOSO INJETÁVEL 5CC	R$	6.248,00	
24.3	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO	R$	418,00	
24.4	PASSADOR DE SUTURA NEEDLE	R$	1.300,00	
24.5	AGULHA PARA BIÓPSIA ÓSSEA	R$	798,00	
24.6	ANCORA FIBER BIO	R$	2.500,00	
24.7	DISPOSITIVO AJUSTÁVEL FAST FIT	R$	6.498,00	
24.8	ENXERTO OSSEO SINTETICO PASTOSO INJETAVEL 10CC	R$	7.000,00	
24.9	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL ESTÉRIL	R$	1.398,00	
24.10	COMPONENTE ACETABULAR INSERT CROSSLINKED	R$	6.400,00	
24.11	CABEÇA INTERCAMBIÁVEL CERÂMICA	R$	6.498,00	CABEÇA CERÂMICA - 04.04.10.28002
24.12	ACETABULO CONSTRICTO CIMENTADO	R$	6.400,00	ACETABULO CIMENTADO - 5340-028-046
24.13	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA ARTROSCOPIA	R$	298,00	
24.14	LÂMINA DE SHAVER	R$	498,00	
24.15	ANCORA FIBER TITANIO	R$	948,00	ÂNCORA METAL SARTORI

24.16	ENDOBOTTON FIXO	R$	749,00
24.17	ENDOBOTTON AJUSTÁVL	R$	2.190,00
24.18	GRAMPO DE LIGAMENTO	R$	440,00
24.19	FIO GUIA LIGAMENTO	R$	120,00
24.20	RADIOFREQUÊNCIA (SEM CABO)	R$	748,00
24.21	RADIOFREQUÊNCUA (COM CABO)	R$	1.180,00
24.22	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO	R$	848,00
24.23	KIT CIMENTAÇÃO	R$	448,00
24.24	CABOS DE OCNTENÇÃO COM PRESILHA (TIPO DALL- MAILES)	R$	648,00
24.25	LAMINAS EXPLANTE LONGA	R$	2.300,00
24.26	LAMINAS EXPLANTE CURTA	R$	2.300,00
24.27	ESPAÇADOR DE QUADRIL CIMENTADO COM ANTIBIOTICO	R$	8.300,00
24.28	PLACA PARA CERCLAGEM COM CABO DE CONTENÇÃO	R$	1.898,00

CIMENTO COM ANTIBIÓTICO - 880200

GRUPO 25 - ANEXO 3 - LISTA DE MATERIAIS CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL - MATERIAIS BLOQUEADOS E NÃO BLOQUEADOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**	
25.1	PLACA P/ ALINHAMENTO MAXILAR RETA 1.6MM 11 FUROS #1,0MM	R$	350,00
25.2	PLACA AVANCO 2MM, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.3	PLACA AVANCO 3MM, 1.6MM X 11 FUROS #1,0MM	R$	350,00
25.4	PLACA AVANCO 4MM, 1.6MM X 11 FUROS #1,0MM	R$	350,00
25.5	PLACA AVANCO 5MM, 1.6MM X 11 FUROS #1,0MM	R$	350,00
25.6	PLACA AVANCO 6MM, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.7	PLACA AVANCO 7MM, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.8	PLACA AVANCO 9MM, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.9	PLACA AVANCO 11MM, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.10	PLACA BIPARTIDA P/ ALINHAMENTO MAXILAR RETA 1.6MM 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.11	PLACA AVANCO 2MM BIPARTIDA, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.12	PLACA AVANCO 3MM BIPARTIDA, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.13	PLACA AVANCO 4MM BIPARTIDA, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.14	PLACA AVANCO 5MM BIPARTIDA, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.15	PLACA AVANCO 6MM BIPARTIDA, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.16	PLACA AVANCO 7MM BIPARTIDA, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.17	PLACA AVANCO 9MM BIPARTIDA, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00

25.18	PLACA AVANCO 11MM BIPARTIDA, 1.6MM X 11 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.19	PLACA BIPARTIDA ESQ. P/ALINHAMENTO MAXILAR RETA 1.6MMX13F #1,0MM	R$	350,00
25.20	PLACA AVANCO 2MM BIPARTIDA ESQ. 1.6MM X 13 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.21	PLACA AVANCO 3MM BIPARTIDA ESQ. 1.6MM X 13 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.22	PLACA AVANCO 4MM BIPARTIDA ESQ. 1.6MM X 13 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.23	PLACA AVANCO 5MM BIPARTIDA ESQ. 1.6MM X 13 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.24	PLACA AVANCO 6MM BIPARTIDA ESQ. 1.6MM X 13 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.25	PLACA AVANCO 7MM BIPARTIDA ESQ. 1.6MM X 13 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.26	PLACA AVANCO 9MM BIPARTIDA ESQ. 1.6MM X 13 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.27	PLACA AVANCO 11MM BIPARTIDA ESQ. 1.6MM X 13 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.28	PLACA BIPARTIDA DIREITA P/ALINHAMENTO MAXILAR RETA 1.6MMX13F #1MM	R$	350,00
25.29	PLACA AVANCO 2MM BIPARTIDA DIREITA 1.6MM X 13 FUROS 1,0MM	R$	350,00
25.30	PLACA AVANCO 3MM BIPARTIDA DIREITA 1.6MM X 13 FUROS #1,0MM	R$	350,00
25.31	PLACA AVANCO 4MM BIPARTIDA DIREITA 1.6MM X 13 FUROS #1,0MM	R$	350,00
25.32	PLACA AVANCO 5MM BIPARTIDA DIREITA 1.6MM X 13 FUROS #1,0MM	R$	350,00
25.33	PLACA AVANCO 6MM BIPARTIDA DIREITA 1.6MM X 13 FUROS #1,0MM	R$	350,00
25.34	PLACA AVANCO 7MM BIPARTIDA DIREITA 1.6MM X 13 FUROS #1,0MM	R$	350,00
25.35	PLACA AVANCO 9MM BIPARTIDA DIREITA 1.6MM X 13 FUROS #1,0MM	R$	350,00
25.36	PLACA AVANCO 11MM BIPARTIDA DIREITA 1.6MM X 13 FUROS #1,0MM	R$	350,00
25.37	PLACA L REGULAR 7,2MM DIREITA 110°, 1.6MM X 2X2 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.38	PLACA L REGULAR 7,2MM ESQUERDA 110°, 1.6MM X 2X2 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.39	PLACA L MEDIA 9,2MM DIREITA 110°, 1.6MM X 2X2 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.40	PLACA L MEDIA 9,2MM ESQUERDA 110°, 1.6MM X 2X2 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.41	PLACA L LONGA 10,2MM DIREITA 110°, 1.6MM X 3X3FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.42	PLACA L LONGA 10,2MM ESQUERDA 110°, 1.6MM X 3X3FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.43	PLACA Z REGULAR 7,2MM DIREITA, 1.6MM X 2X2FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.44	PLACA Z REGULAR 7,2MM ESQUERDA, 1.6MM X 2X2FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.45	PLACA Z MEDIA 9,2MM DIREITA, 1.6MM X 2X2FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.46	PLACA Z MEDIA 9,2MM ESQUERDA, 1.6MM X 2X2FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.47	PLACA T 1,6MM X 5 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.48	PLACA ORBITAL 1,6MM X 10 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.49	PLACA L REGULAR 7,2MM DIREITA 90° 1.6MM X 2X2FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.50	PLACA L REGULAR 7,2MM ESQUERDA 90° 1.6MM X 2X2FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.51	PLACA L MEDIA 9,2MM DIREITA 90° 1.6MM X 2X2FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.52	PLACA L MEDIA 9,2MM ESQUERDA 90° 1.6MM X 2X2FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.53	PLACA L LONGA 10,2MM DIREITA 90° 1.6MM X 3X3FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.54	PLACA L LONGA 10,2MM ESQUERDA 90° 1.6MM X 3X3FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.55	PLACA RETA REGULAR 1.6MM X 4FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.56	PLACA RETA REGULAR 1.6MM X 6 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.57	PLACA RETA REGULAR 1.6MM X 8 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.58	PLACA RETA REGULAR 1.6MM X 16 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.59	PLACA PONTE 5,5MM REGULAR RETA 1.6MM X 4 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.60	PLACA PONTE 7MM MEDIA RETA 1.6MM X 4 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.61	PLACA PONTE 5,5MM REGULAR RETA 1.6MM X 6 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.62	PLACA PONTE 12MM LONGA RETA 1.6MM X 6 FUROS #0,6MM	R$	350,00

25.63	PLACA DUPLO Y 5MM REGULAR, 1,6MM X 6 FUROS 0,6MM	R$	350,00
25.64	PLACA DUPLO Y 7MM MEDIA, 1,6MM X 6 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.65	PLACA Y 5MM REGULAR 1,6MM X 6 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.66	PLACA Y 7MM MEDIA 1,6MM X 6 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.67	PLACA TRIANGULO 1,6MM X 3 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.68	PLACA X 1,6MM X 4 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.69	PLACA QUADRADA 1,6MM X 6 FUROS #0,6MM	R$	350,00
25.70	PLACA ORBITAL 1,6MM X 6 FUROS#0,6MM	R$	350,00
25.71	MALHA PISO ORBITAL MOLDAVEL LINEAR 0,3MM	R$	1.450,00
25.72	MALHA PISO E LATERAIS ORBITAL #0,3MM	R$	1.600,00
25.73	MALHA PISO ORBITAL, LATERAL ESQUERDA #0,3MM	R$	920,00
25.74	MALHA PISO ORBITAL MOLDAVEL #0,3MM	R$	920,00
25.75	PLACA MALHA MALEAVEL 85X55 0,3MM	R$	920,00
25.76	PLACA MALHA MALEAVEL 85X85 0,3MM	R$	1.990,00
25.77	PARAFUSO AUTO PERFURANTE Ø 1,6MM X 4MM	R$	48,00
25.78	PARAFUSO AUTO PERFURANTE Ø 1,6MM X 5MM	R$	48,00
25.79	PARAFUSO AUTO PERFURANTE Ø 1,6MM X 6MM	R$	48,00
25.80	PARAFUSO AUTO PERFURANTE Ø 1,6MM X 7MM	R$	48,00
25.81	PARAFUSO CORTICAL Ø 1,6MM X 4MM	R$	48,00
25.82	PARAFUSO CORTICAL Ø 1,6MM X 5MM	R$	48,00
25.83	PARAFUSO CORTICAL Ø 1,6MM X 6MM	R$	48,00
25.84	PARAFUSO CORTICAL Ø 1,6MM X 7MM	R$	48,00
25.85	PARAFUSO CORTICAL Ø 1,6MM X 9MM	R$	48,00
25.86	PARAFUSO CORTICAL Ø 1,6MM X 11MM	R$	48,00
25.87	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 1,9MM X 5MM	R$	48,00
25.88	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 1,9MM X 7MM	R$	48,00
25.89	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 1,9MM X 9MM	R$	48,00
25.90	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 1,9MM X 11MM	R$	48,00

GRUPO 26 – SISTEMA 2.0		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
26.1	PLACA L 7MM REGULAR ESQUERDA 90° 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.2	PLACA L 7MM REGULAR DIREITA 90° 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.3	PLACA L 10,9MM LONGA ESQUERDA 90° 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.4	PLACA L 10,9MM LONGA DIREITA 90° 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.5	PLACA L 7,2MM REGULAR ESQUERDA 100° 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.6	PLACA L 7,2MM REGULAR DIREITA 100° 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.7	PLACA L 9MM MEDIA ESQUERDA 100° 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.8	PLACA L 9MM MEDIA DIREITA 100° 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.9	PLACA L 13,5MM LONGA ESQUERDA 100° 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.10	PLACA L 13,5MM LONGA DIREITA 100° 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.11	PLACA Y, 2.0MM X 7FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.12	PLACA Z 9MM MEDIA ESQUERDA, 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.13	PLACA Z 9MM MEDIA DIREITA, 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.14	PLACA Z 14MM LONGA DIREITA, 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.15	PLACA Z 14MM LONGA ESQUERDA, 2.0MM X 2X2FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.16	PLACA X ALINHAMENTO RETO P/ MENTO 2.0MM X 4FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.17	PLACA X AVANCO P/ MENTO 2MM 2.0MM X 4 FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.18	PLACA X AVANCO P/ MENTO 4MM 2.0MM X 4 FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.19	PLACA X AVANCO P/ MENTO 6MM 2.0MM X 4 FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.20	PLACA X AVANCO P/ MENTO 8MM 2.0MM X 4 FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.21	PLACA X AVANCO DE MENTO 10MM 2.0MM X 4 FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.22	PLACA X AVANCO P/ MENTO 12MM 2.0MM X 4 FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.23	PLACA X REGULAR 2.0MM X 4 FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.24	PLACA ORBITAL 2.0MM X 4 FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.25	PLACA ORBITAL 2.0MM X 6 FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.26	PLACA ORBITAL 2.0MM X 8 FUROS #0,8MM	R$ 350,00
26.27	PLACA DUPLO Y 6,5MM, 2.0MM X 6 FUROS #0,8MM	R$ 350,00

26.28	PLACA DUPLO Y 13MM MEDIA, 2.0MM X 6FUROS #0,8MM	R$	350,00
26.29	PLACA L 7,8MM MEDIA DIREITA 100° 2.0MM X 3X2 FUROS #0,8MM	R$	350,00
26.30	PLACA L 7,8MM MEDIA ESQUERDA 100° 2.0MM X 3X2 FUROS #0,8MM	R$	350,00
26.31	PLACA H 8,4MM REGULAR 2.0MM X 8FUROS #0,8MM	R$	350,00
26.32	PLACA H 13,4MM MEDIA 2.0MM X 8FUROS #0,8MM	R$	350,00
26.33	PLACA H 20,4MM LONGA 2.0MM X 8FUROS #0,8MM	R$	350,00
26.34	PLACA L 9MM MEDIA DIREITA 100° 2.0MM X 3X2 FUROS #0,8MM	R$	350,00
26.35	PLACA L 9MM MEDIA ESQUERDA 100° 2.0MM X 3X2 FUROS #0,8MM	R$	350,00
26.36	PLACA L 14MM LONGA DIREITA 100° 2.0MM X 3X2 FUROS #0,8MM	R$	350,00
26.37	PLACA L 14MM LONGA ESQUERDA 100° 2.0MM X 3X2 FUROS #0,8MM	R$	350,00
26.38	PARAFUSO CORTICAL Ø 2,0MM X 4MM	R$	48,00
26.39	PARAFUSO CORTICAL Ø 2,0MM X 5MM	R$	48,00
26.40	PARAFUSO CORTICAL Ø 2,0MM X 6MM	R$	48,00
26.41	PARAFUSO CORTICAL Ø 2,0MM X 7MM	R$	48,00
26.42	PARAFUSO CORTICAL Ø 2,0MM X 9MM	R$	48,00
26.43	PARAFUSO CORTICAL Ø 2,0MM X 11MM	R$	48,00
26.44	PARAFUSO CORTICAL Ø 2,0MM X 13MM	R$	48,00
26.45	PARAFUSO CORTICAL Ø 2,0MM X 15MM	R$	48,00
26.46	PARAFUSO CORTICAL Ø 2,0MM X 17MM	R$	48,00
26.47	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 2,3MM X 5MM	R$	75,00
26.48	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 2,3MM X 7MM	R$	75,00
26.49	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 2,3MM X 9MM	R$	75,00
26.50	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 2,3MM X 11MM	R$	75,00
26.51	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 2,3MM X 13MM	R$	75,00
26.52	PARAFUSO DE BLOQUEIO INTERMAXILAR 8MM	R$	75,00
26.53	PARAFUSO DE BLOQUEIO INTERMAXILAR 10MM	R$	75,00
26.54	PARAFUSO DE BLOQUEIO INTERMAXILAR 12MM	R$	75,00
26.55	PARAFUSO DE BLOQUEIO INTERMAXILAR 14MM	R$	75,00
26.56	PARAFUSO AUTOPERFURANTE Ø 2,0 X 5 MM	R$	75,00
26.57	PARAFUSO AUTOPERFURANTE Ø 2,0 X 6 MM	R$	75,00
26.58	PARAFUSO AUTOPERFURANTE Ø 2,0 X 7 MM	R$	75,00
26.59	PARAFUSO AUTOPERFURANTE Ø 2,0 X 9 MM	R$	75,00

GRUPO 27 – SISTEMA 2.4			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**	
27.1	PLACA BLOQUEIO 12MM PEQUENA RETA 2.4MM X 4FUROS #1,5MM	R$	1.300,00
27.2	PLACA BLOQUEIO 17MM MEDIA RETA 2.4MM X 4FUROS #1,5MM	R$	1.300,00
27.3	PLACA BLOQUEIO 15,8MM LONGA RETA 2.4MM X 4FUROS #1,5MM	R$	1.300,00
27.4	PLACA BLOQUEIO BUMERANGUE 12,3MM CURTA 2.4MM X 4FUROS #1,5MM	R$	1.300,00
27.5	PLACA BLOQUEIO BUMERANGUE 18,6MM LONGA 2.4MM X 4FUROS #1,5MM	R$	1.300,00
27.6	PLACA BLOQUEIO BUMERANGUE 13,8MM MEDIA 2.4MM X 6FUROS #1,5MM	R$	1.300,00
27.7	PLACA L OBLIQUA GRANDE DIREITA 2,4MM X 10X1X4FUROS #2,5MM	R$	1.300,00
27.8	PLACA L OBLIQUA GRANDE DIREITA 2,4MM X 15X1X4FUROS #2,5MM	R$	1.300,00
27.9	PLACA L OBLIQUA GRANDE ESQUERDA 2,4MM X 10X1X4FUROS #2,5MM	R$	1.300,00
27.10	PLACA L OBLIQUA GRANDE ESQUERDA 2,4MM X 15X1X4FUROS #2,5MM	R$	1.300,00
27.11	PLACA RETA 2.4MM X14FUROS #2,5MM	R$	1.300,00
27.12	PLACA RETA 2,4MM X 21FUROS 2,5MM	R$	1.300,00
27.13	PLACA ARCO BLOQUEADA 2.4MM X 6 FUROS #1,5MM	R$	1.300,00
27.14	PLACA RECO MANDIBULAR 2.4MM X 5X16X5FUROS 2,5MM	R$	1.400,00
27.15	PLACA RECO MANDIBULAR 2.4MM X 6X16X6FUROS 2,5MM	R$	1.400,00
27.16	PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø 2,4MM X 7MM	R$	64,00
27.17	PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø 2,4MM X 9MM	R$	64,00
27.18	PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø 2,4MM X 11MM	R$	64,00
27.19	PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø 2,4MM X 13MM	R$	64,00
27.20	PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø 2,4MM X 15MM	R$	64,00
27.21	PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø 2,4MM X 17MM	R$	64,00
27.22	PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø 2,4MM X 19MM	R$	64,00
27.23	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 2,7MM X 7MM	R$	64,00
27.24	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 2,7MM X 9MM	R$	64,00
27.25	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 2,7MM X 11MM	R$	64,00
27.26	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 2,7MM X 13MM	R$	64,00
27.27	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 2,7MM X 15MM	R$	64,00
27.28	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 2,7MM X 17MM	R$	64,00
27.29	PARAFUSO DE EMERGENCIA Ø 2,7MM X 19MM	R$	64,00

GRUPO 28 – LÂMINAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
28.1	RECIPROCANTE	R$ 980,00
28.2	OSCILATÓRIA	R$ 980,00
28.3	SAGITAL	R$ 980,00
28.4	DIAMANTADA	R$ 800,00

GRUPO 29 – MOTOR		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA**
29.1	DRILL	